



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.277

De 4 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 66/14-L,

De 8 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.246 de 25/08/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Declara de Utilidade Pública a “Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA”.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Sempre pelos Animais de São Roque - ASPA”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.230/0001-52, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 974 – Apto 22, Centro.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 4 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 25/08/2014.

/ap.-